

CIDADANIAS INSURGENTE E PAISAGÍSTICA: A PAISAGEM PERIFÉRICA COMO FERRAMENTA POLÍTICA E PROJETUAL

Angélica Kohls Schwanz

GT5: Desenvolvimento urbano, urbanização, inclusão social e qualidade de vida

RESUMO

Ao considerar a dimensão política e social da paisagem, que revela as relações de poder e as desigualdades impostas por grupos hegemônicos no território, torna-se possível pensar na inclusão dos grupos historicamente excluídos nos processos de tomada de decisão. Justamente por serem eles que habitam essas paisagens de forma coletiva e cotidiana. São esses grupos que, de forma relacional, produzem as paisagens periféricas e protagonizam as lutas pelo direito de permanecer nesses espaços de forma digna. Este trabalho propõe, portanto, através de uma revisão dos principais teóricos do urbano e da paisagem, traçar um paralelo entre duas formas de conceber a cidadania – cidadanias insurgentes e cidadania paisagística, como propostas alternativas para se pensar o urbano e o fazer cidade. Em um contexto marcado pela exclusão e pelas lutas por permanecer no território, ambas as abordagens desafiam a noção tradicional e formal de cidadania, ao incorporar práticas cotidianas, apropriações simbólicas e demandas por reconhecimento no espaço vivo e por participar de forma efetiva nas decisões sobre o espaço urbano.

Palavras chave: Direito à cidade. Urbanismo crítico. Fazer cidade. Paisagem. Cotidiano.

INTRODUÇÃO

A cidade é, antes de tudo, um espaço em disputa. Por trás de sua aparente ordem, traduzida em mapas, planos e legislações, existe uma complexa rede de relações que moldam, tensionam e reinventam continuamente o território urbano. À margem dessas dinâmicas formais, estão as populações periféricas, cujas práticas de resistência e existência subvertem as formas tradicionais de pensar e produzir a cidade. A partir desse contexto, este trabalho propõe uma reflexão crítica sobre as relações entre cidadania e paisagem urbana, a partir da articulação entre os conceitos de **cidadania insurgente**, como formulado por James Holston,

e **cidadania paisagística**, ainda em consolidação nos debates contemporâneos sobre paisagem.

Ao compreender que o direito à cidade vai além do acesso aos serviços básicos e incluem o direito de ver, estar e ser paisagem, amplia-se a noção de cidadania para além do status jurídico. Trata-se de reconhecer o papel ativo das populações que vivem “às margens” na construção simbólica e material do espaço urbano. Nesse sentido, as paisagens construídas por grupos historicamente marginalizados revelam-se como expressões de luta, pertencimento e afirmação identitária e constituem importantes ferramentas para se pensar o urbano, sob uma ótica mais inclusiva e democrática.

Parte-se, assim do cotidiano como lócus privilegiado de experiência e resistência e, através de uma abordagem teórico-metodológica que integra autores da geografia, antropologia e urbanismo, busca compreender como práticas espaciais, narrativas e vínculos afetivos conformam novas formas de cidadania — insurgente e paisagística — e tensionam os limites impostos por modelos urbanos excludentes e eurocêntricos. É no espaço banal, na paisagem vivida e no coletivo que são gestadas novas formas de se pensar e fazer cidade.

O artigo está estruturado da seguinte forma: esta introdução; em seguida discute-se o desenvolvimento do conceito de cidadania insurgente; na terceira parte é feita uma síntese do conceito de paisagem e de cidadania paisagística; em seguida discute-se alternativas aos modelos tecnocráticos de planejamento urbano, a partir dessas novas formas de se pensar a paisagem e a cidadania urbanas; por fim são apresentadas as considerações finais.

1. CIDADANIAS INSURGENTES

Em termos gerais “a cidadania pode ser vista como um status, que qualifica a relação da pessoa humana com o poder dominante” (Garcia, 2011, p. 69). Essa qualificação está presente já na origem do termo do latim *civitas* (cidade), que remete à posição do cidadão em relação à cidade - definição que ainda hoje mantém esse vínculo. No entanto, o conceito se dinâmico, na medida em que sua definição varia de acordo com o contexto histórico e os direitos e deveres a ele associados. Importa destacar que os elementos que caracterizam a cidadania não são universais, eles variam de acordo com as particularidades de cada sociedade.

Autores como Marshall (1967) e Silva (2013) identificam três categorias de direitos que compõem a cidadania, os direitos civis (século XVIII), os direitos políticos (século XIX) e os direitos sociais (séc. XX). Os direitos civis fortalecidos a partir da Revolução Francesa, se referem aos direitos fundamentais, previstos no artigo 5º da Constituição Federal de 1988. Já os direitos políticos dizem respeito à participação do cidadão na vida política, embora uma parcela significativa da população não tenha acesso a esses direitos já que também estão à margem dos direitos civis. Por fim, os direitos sociais envolvem à vida em coletividade nas áreas como educação, trabalho, salário justo, saúde e aposentadoria. A efetivação desses direitos depende tanto da atuação do Poder Público quanto da mobilização da sociedade civil e, em tese, seria capaz de reduzir das desigualdades sociais. (Silva, 2013).

Nesse sentido, Roberts (1997) afirma que a cidadania social está na base das cidadanias política e civil, pois o envolvimento coletivo e a participação ativa estão no cerne da luta pelos direitos e pelo fortalecimento da democracia. Enquanto que os direitos civis e políticos são elementos identificáveis e comuns às sociedades democráticas, os direitos sociais não, pois são constantemente redefinidos de acordo com as mudanças na sociedade.

Ao longo do século XX, para além dos movimentos de classe e superando os limites territoriais e ideológicos dos estados nacionais, o conceito de cidadania foi revisto e passou a compreender “um conjunto de direitos fundamentais e de práticas sociais, para assegurar a realização do sujeito e da sua dignidade, independentemente do Estado de pertença do cidadão” (Bertaso, 2019, p. 908). Porém, enquanto os direitos humanos são universais, os direitos do cidadão e a própria cidadania não são, ainda que em alguns momentos possam coincidir. Os direitos humanos são mais abrangentes já que, em um estado democrático, em nenhum momento o direito do cidadão pode justificar uma violação dos direitos humanos. Nessa perspectiva o direito à propriedade por exemplo, “não prevalece sobre o direito à subsistência de trabalhadores da terra” (Benevides, p. 24).

Direitos humanos e cidadania, portanto, estabelecem uma relação dialógica e complementar nas lutas daqueles que são relegados às margens da sociedade, vivendo em condições indignas, e, portanto, deveriam ser pensados de forma indissociável (Bertaso, 2019). Além disso, é fundamental que se faça a distinção entre cidadania passiva – que é aquela outorgada pelo Estado - da cidadania ativa, que define o cidadão não apenas como portador de direitos e deveres, mas que participa de maneira engajada e coletiva na vida pública. (Benevides, 1991, p. 25).

A própria Constituição Federal, em seu artigo 14, reconhece três formas de participação direta: o plebiscito, o referendo e a iniciativa popular legislativa. No entanto, o reconhecimento formal

não garante a efetiva participação da população, frente à fragilização dessas instâncias com a expansão do neoliberalismo e a prevalência dos direitos individuais sobre os coletivos. Além disso, no Brasil, também influenciam nesse processo questões culturais arraigadas em nossa sociedade, resultantes de anos de escravidão, de um sistema de ensino autoritário, de um sistema social patriarcal e machista, além da valorização de valores retrógrados e do fortalecimento do individualismo.

O antropólogo estadunidense James Holston (1995, 2009, 2013) ao analisar os processos de urbanização em países periféricos como o Brasil, propõe, além das concepções tradicionais de cidadania, o conceito de cidadanias insurgentes. Essa ideia surge com os processos de urbanização e democratização, que, segundo ele, estão profundamente interligados. Holston observa que, embora essas transformações tenham ocorrido de forma ampla e acelerada em escala global, elas resultaram em uma condição comum a vários países, especialmente os periféricos: a maior parte da população urbana passou a viver nas periferias, em condições precárias de moradia, na maioria das vezes ilegais ou irregulares, enquanto os centros urbanos se beneficiam tanto do trabalho quanto da pobreza desses habitantes (Holston, 2009, p. 253).

O resultado desses dois processos acaba por ser contraditório, pois ao pensarmos em democratização supõe-se “uma cidadania mais igualitária”, porém na prática,

o que acontece na maioria das democracias é uma profunda desigualdade [...]. Enquanto a cidade é o *locus* de expansão da cidadania, a urbanização periférica cria condições voláteis, pois nessas áreas há uma grande parte de cidadãos marginalizados e não-cidadãos que contestam seu papel de excluído. (Holston, 2009, p. 254).

É nesse processo de formação das periferias e em resposta à expulsão dos centros urbanos promovida pelas elites, que as populações se organizam para lutar por seus direitos básicos. Segundo Holston, esse movimento emerge especialmente em países da América Latina, da África do Sul e até mesmo da Ásia, contribuindo para o rompimento de modelos tradicionais de planejamento urbano e territorial¹.

Apesar de a cidadania urbana insurgente ocupar os centros para se manifestar, ela é gestada nas periferias, pois os espaços centrais (cívicos) estão impregnados, justamente das características que os cidadãos periféricos contestam, que é a ideia de centralidade, o projeto arquitetônico/urbano e as instituições, que representam

hierarquias, legalidades, segregações e desigualdades do regime entrincheirado de cidadania [...] enquanto o centro usa a estruturação do público para segregar os

¹ Em seu livro *Cidadania Insurgente: Disjunções da democracia e da modernidade no Brasil*, Holston faz uma análise histórica do processo de periferização da cidade de São Paulo, evidenciando a construção cotidiana das periferias pelas populações menos favorecidas, bem como das cidadanias insurgentes em oposição à cidadania diferenciada gestada ainda nos séculos XVIII e XIX.

pobres urbanos nas periferias e reduzi-los a uma ‘vida nua’ de servidão, as mesmas estruturas de desigualdade incitam esses moradores da periferia a exigir uma vida digna. (Holston, 2009, p. 254).

A articulação dessas populações ocorre assim, no cotidiano. Tem início na luta diária por melhorias na qualidade de vida, manifesta na reivindicação pelos direitos humanos fundamentais - como moradia, acesso à água e saneamento básico- ou seja, na luta por permanecer dignamente nesses territórios.

A partir desse contexto, propõe-se um paralelo entre a noção de cidadanias insurgentes e a de cidadania paisagística, uma vez que, em nossas cidades, uma grande parte da população é privada do direito de ver, de estar e, sobretudo, de ser paisagem. Quando até mesmo o mínimo para a sobrevivência lhes é negado, o ato de resistir transforma essas pessoas em parte essencial desse meio. Da mesma forma lhes é negado o direito de decidir coletivamente sobre o planejamento do espaço urbano.

2. DA PAISAGEM PARA VER À CIDADANIA PAISAGÍSTICA

Nos últimos anos, diante dos problemas urbanos das grandes e médias cidades, diferentes teóricos se debruçaram sobre a produção capitalista do espaço urbano, através de uma análise crítica dos processos históricos, dentre eles pode-se destacar Lefebvre (2016), Harvey (2006, 2009, 2014) e Brenner (2018).

Já os estudos sobre a paisagem urbana são bastante escassos e como destaca Coquelin (2007) “a paisagem urbana é mais nitidamente paisagem que a paisagem agreste e natural [...] sua construção é mais marcada, mais constante, ainda mais coagente”, a autora não nega a paisagem natural, mas destaca o caráter relacional da paisagem na urbanidade. Nesse sentido Cullen entende a cidade como a arte do relacionamento e sua paisagem é caracterizada

pela reunião dos elementos que concorrem para a criação de um ambiente, desde os seus edifícios aos anúncios e ao tráfego, passando pelas árvores, pela água, por toda a natureza, enfim, entretecendo esses elementos de maneira a despertarem emoção e interesse. Uma cidade é antes de mais nada uma ocorrência emocionante do meio ambiente. (Cullen, 1983, p. 10).

Sauer ao tentar dissolver a dualidade existente entre a geografia física e a humana, propõe uma abordagem morfológica da paisagem e considera que “por definição a paisagem tem uma identidade que é baseada na constituição reconhecível, limites e relações genéricas com outras paisagens. Sua estrutura e função são determinadas por formas integrantes e dependentes” (Sauer, 1998, p. 23), além disso para o autor a paisagem natural e a paisagem

cultural, são partes de um todo, no qual a cultura atua como agente sobre a área natural resultando na paisagem cultural, sendo portanto, indissociáveis (Sauer *apud* Correa E Rosendahl, 1998, p. 9).

Corrêa e Rosendahl (1998) propõem uma abordagem que considera os valores simbólicos da paisagem e sua relação com o ser humano, enquanto parte dela. Para os autores a paisagem, além das dimensões morfológica, funcional, histórica e espacial, mais comumente relacionadas, ela expressa valores, crenças, mitos e utopias, portanto apresenta uma dimensão simbólica.

Cosgrove destaca que a paisagem lembra da posição do ser humano em relação à natureza, relação definida através da razão. Ele propõe o estudo das relações de poder estabelecidas, identificando dois tipos de paisagens resultantes dessas relações, o primeiro que seria a ‘paisagem da cultura dominante’- um dos meios através do qual o grupo dominante exerce seu poder e busca mantê-lo a partir da reprodução dos símbolos da sua cultura, observáveis nas diversas escalas; E o segundo que seriam as ‘paisagens alternativas’: classificadas em “paisagens residuais - que sobraram do passado- , emergentes - que antecipam o futuro- e excluídas (que são ativa ou passivamente suprimidas)” (Cosgrove, 1998, p. 105).

Neste último tipo estão incluídas por exemplo, as paisagens produzidas por mulheres, que organizam e usam o espaço de forma diversa ao homem, pressupondo “um conjunto muito diferente de significados simbólicos que aquele dos homens” (Cosgrove, 1998, p. 120), esse tipo de paisagem poderia se referir a outros grupos, como imigrantes, negros, lgbtqia+, presentes na paisagem e reivindicando pelo direito de ser e estar nesta paisagem. No entanto, a paisagem produzida pelos grupos dominantes é mais claramente percebida, pois da mesma forma que o excedente se concentra socialmente é também concentrado espacialmente, essa concentração é mais visível nas cidades onde os planos e projetos tendem a representar e reafirmar o poder das classes dominantes. Isso não significa a exclusão das demais formas de expressão, mas a sua invisibilização. (Cosgrove, 1998).

É necessário assim, superar o dualismo ser humano/natureza pois “a paisagem aparece cada vez mais como uma entidade relacional [...] ao mesmo tempo, e essencialmente, totalmente natural e totalmente cultural. É o elemento onde a humanidade se naturaliza e onde a natureza se humaniza (e se simboliza)” (Besse, 2014, p. 41), exclui-se deste modo, as abordagens unilaterais sejam elas antropocentradas ou naturalistas e a paisagem passa a ser vista como um *meio*, que “conforma um modo de olhar o espaço mais nuançado e próximo da vida cotidiana, aproximando a cultura e a política das práticas espaciais, corporais e ações cotidianas” (Barbosa, 2020, p. 252). Esta aproximação faz com que o estudo da cultura, assim

como das paisagens esteja intimamente relacionado ao estudo do poder e mais recentemente à noção de cidadania paisagística.

As discussões entorno do direito à paisagem e da cidadania paisagística têm se intensificado nos últimos anos, impulsionadas tanto pela ampliação do próprio conceito de paisagem - da simples visualização do território para uma abordagem relacional - quanto pelas profundas transformações nos ambientes urbanos. Diante disso, diversos autores (Ribeiro, 2021; Barbosa, 2020; Besse, 2014; Debarbieux, 2007) têm destacado a dimensão política e projetual da paisagem, ao analisar as lutas travadas por diversos grupos que reivindicam o direito de usufruírem dos espaços públicos. Essas reivindicações se fundamentam na compreensão da paisagem associada ao bem viver e às realidades imediatas e futuras da cidade enquanto espaço da existência individual e coletiva.

A paisagem, sob essa ótica, deixa de ser apenas algo a ser contemplado, tornando-se expressão da inserção humana no mundo, lugar de resistência, convivência e afirmação do ser social. Como afirma Dardel (apud Besse, 2014, p. 30), “trata-se de uma manifestação do ser com os outros, base de sua existência partilhada”. Compreender como essas territorialidades são construídas e como se transformam em campos de disputa entre diferentes grupos sociais tem se tornado objeto de estudo de geógrafos, sociólogos, antropólogos, arquitetos e urbanistas e outros profissionais envolvidos na leitura e intervenção sobre o espaço urbano.

Nesse contexto o direito à paisagem é “mais do que uma discussão sobre o direito de “vistas”, ou o direito de se relacionar com a natureza, o direito à paisagem coloca de maneira mais clara as reivindicações de grupos e indivíduos pelo ser-no-mundo, por existir e ter sua existência reconhecida e respeitada” (Ribeiro, 2021, p. 31). Essa construção cotidiana e relacional é considerada como paisagem-ação, que invade a esfera pública e se torna “um objeto político e uma ferramenta de negociação política que conecta os grupos sociais ao ambiente circundante e à gestão territorial” (Debarbieux, 2007, s/p).

A cidadania paisagística assim, é pensada como um direito não somente de ver a paisagem, mas de estar e ser paisagem. Constitui-se em uma forma de insurgência que desafia a noção formal de cidadania, permitindo explorar dimensões críticas da relação entre o ser humano, o território e seus direitos, ao mesmo tempo em que desafia e propõe novas formas de fazer cidade. Cidadania paisagística e cidadania insurgente se constituem como resistência à invisibilização e à exclusão, seja ela simbólica ou político-econômica.

Ambas são forjadas no cotidiano, através das práticas de apropriação simbólica (paisagística) e de sobrevivência (insurgentes), e transcendem o status jurídico, como um conjunto de práticas enraizadas na experiência espacial e coletiva. Não apenas reivindicam o acesso à paisagem ou aos direitos básicos, mas ao direito de participar de forma ativa das transformações espaciais e sociais, bem como de ser reconhecidas no território, através da proposição de alternativas ao *status quo* imposto pelo Estado e pelo capital. Ambas desafiam as formas excludentes de produção espacial, e por se constituírem no cotidiano, se aproximam do fazer e do ser, elementos importantes nas discussões mais atuais sobre planejamento urbano.

3. NOVAS FORMAS DE PENSAR E FAZER CIDADE

O processo de urbanização brasileiro, desde o período colonial, segue o modelo europeu imposto e “universalizado” já nas primeiras ocupações portuguesas, a seguir nas renovações propostas pelo Barão Haussmann em Paris, no séc. XIX e mais recentemente, influenciado pelas cidades globais e os megaeventos (Olimpíadas e Copa do Mundo Fifa) (Frigeri & Santos, 2020). O pensamento eurocêntrico imposto permanece e se manifesta em diversas áreas do conhecimento, incluindo o pensamento urbano. Porém, esses modelos centrados na lógica da modernidade e apoiados em critérios técnicos e de racionalidade, ignoram as práticas e os saberes locais, intensificando as desigualdades e acirrando os conflitos.

Nesse sentido Michel de Certeau já chamava a atenção para o entendimento de que é no cotidiano que a cidade é feita. Para ele a cidade planejada não passaria de um “simulacro ‘teórico’” (p. 171), distante das práticas reais de seus habitantes, em contrapartida são “os jogos dos passos, ou seja, os deslocamentos cotidianos, que moldam os espaços e tecem os lugares. Segundo o autor ‘as motricidades’ dos pedestres formam um desses ‘sistemas reais’ cuja existência **faz efetivamente a cidade**”, enquanto os mapas, que representam a cidade planejada “constituem procedimentos de esquecimento” que ao manifestarem a propriedade fazem “esquecer uma maneira de estar no mundo” (Certeau, 1994, p. 176, grifo meu).

Na mesma linha, Machado e Brandão (2020, p. 214) ao concordarem com a visão lefebvriana de que “a produção capitalista dos espaços urbanos tende a desconfigurar espaços de encontros, confinar sociabilidades, estilhaçar os sentidos de pertencer, regular o confronto das diferenças, direcionar vivências, percepções e subjetividades dos cidadãos”, ou seja, fragmentar os territórios, apontam que, uma mudança nesse sistema somente seria possível caso se assumisse que a cidade não é uma mercadoria, um produto, mas sim uma obra inacabada, que deve ser pensada pela perspectiva dos cidadãos, uma cidade múltipla com

“espaços onde coexistam as diferenças e que permitam emancipação do vivido em detrimento do concebido” (Machado & Brandão, 2020, p. 216) e que se expresse como obra de seus cidadãos.

Milton Santos já chamava atenção de que é no chamado espaço banal que se encontra o potencial para a construção de novas formas de sociabilidade. É nesse território comum que, segundo ele “as uniões horizontais podem ser ampliadas, mediante formas novas de produção e de consumo” (Santos, 1998, p. 17). O espaço banal revela assim, a força transformadora das articulações de base territorial, pois permite a construção de formas alternativas de organização enraizadas nas realidades locais, que podem nos libertar da “maldição da globalização perversa” e abrir caminhos para uma outra globalização, uma que seja capaz de restaurar a dignidade humana e promover justiça social.

A participação dos cidadãos nos processos de planejamento das nossas cidades tem sido considerada por estudiosos do urbano nas últimas décadas como uma das formas de preencher as lacunas deixadas pelo planejamento de prancheta (Gehl, 2018; Seixas, 2013; Rolnik, 2003). Esses pensadores, apoiados nas pesquisas das ciências sociais, compreendem a necessidade de se pensar a cidade a partir do cotidiano. Mais recentemente, a ideia das cidadanias insurgentes e paisagística corroboram com essa necessidade, na medida em que as populações periféricas reivindicam seu direito à cidade e subvertem a forma estabelecida de se pensar a cidade como um produto, e passam a reivindicar o direito de construí-la no cotidiano.

Besse amplia essa abordagem ao compreender a paisagem como uma construção relacional, resultado das práticas, percepções e experiências dos sujeitos no espaço. Para ele “o mundo vivido, o mundo da vida comum, o mundo cotidiano, é a paisagem (e não o mapa) [...] o mapa nos puxa fora do espaço para que possamos considerá-lo como espectador [...] O mapa apaga os itinerários, as práticas de espaço” (Besse, 2014, p. 135- 208). A paisagem assim, não é apenas para ser vista, mas é onde a vida se manifesta, onde são estabelecidos os vínculos entre o ser humano e o mundo. Ao mesmo tempo que é lugar de disputa, de enraizamento e de resistência.

Michel Agier entende que, nessa perspectiva, uma antropologia da cidade “não se baseia numa definição externa, urbanística, estatística ou administrativa da cidade” (Agier, 2011, p. 36), a cidade extrapola os limites do etnólogo,

multitude sem totalidade, a cidade seria, também, demasiado heterogênea para que o próprio antropólogo consiga aceder à sua complexidade sem se perder [...] No entanto, essa diligência baseada numa pesquisa relacional, local e [micrológica], que parecia ser um obstáculo à constituição de uma antropologia na cidade é,

precisamente o que torna possível a elaboração de uma antropologia da cidade. (Agier, 2011, p.37).

A cidade, portanto, não se constitui somente como um produto, mas “é feita de movimento” e portanto, o pesquisador deve olhar ‘por cima do ombro’ dos seus habitantes, e ao invés de tentar definir o que é a cidade, compreender ‘o que faz a cidade’ e assim “orientar o olhar não apenas sobre o que se perde nos espaços “da não cidade” mas também sobre o que aí nasce. Que vida social, econômica, cultural, política emerge nos lugares mais precários e mais extraterritoriais, dando-nos exemplos de cidades em formação?” (Agier, 2011, p. 38-39), nesse sentido, se justifica o olhar de outros instrumentos na formulação de políticas públicas, pois somente a visão tecnocrática sobre os mapas, não dão conta de revelar os sistemas de relações e significações presentes no contexto urbano.

entre o privado e o anonimato, o demasiado próximo e o demasiado longínquo, existem espaços intermediários, ocasionalmente familiares, lugares vagos, desviados ou apropriados, que fornecem as condições de possibilidade de um ‘agir urbano’, atraindo, geralmente, as formas de ocupação ou de invasão urbana, de instalação artística ou de manifestação política. (Agier, 2011, p. 42).

Esse modo de se pensar a cidade, em um contexto de fragmentação espacial e de territorialidades em conflito, seria uma oportunidade para se pensar a cidade sob a ótica do cidadão, que constrói a cidade com seu caminhar, no cotidiano pois “as descontinuidades espaciais, as fragmentações territoriais, enfim, as rupturas de toda ordem, também podem constituir-se em possibilidades, ou seja, podem configurar-se em interrupções propiciadoras de tomada de consciência”. (Mesquita, 1995, p. 84). A noção de cidadania paisagística, bem como da cidadania insurgente fariam parte de uma dessas tomadas de consciência, para a qual a paisagem vivida, compreendida em seu sentido mais amplo, se constitui em uma importante ferramenta para se pensar a cidade.

É no espaço vivido - banal, cotidiano - portanto, que se desenvolvem outras formas de cidadania, de pertencimento e do fazer urbano, ancoradas na escuta e na valorização da experiência territorial. A cidade assim se faz a partir do cotidiano, que resiste, da paisagem que se reivindica e dos vínculos que se constroem entre os seres humanos e o território.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Repensar o fazer cidade a partir do cotidiano de suas populações, particularmente daqueles historicamente excluídos dos processos tradicionais de planejamento urbano, é um exercício urgente. A articulação entre as noções de **cidadania insurgente** e **cidadania paisagística** permite compreender práticas de resistência que não apenas questionam a lógica excludente

do modelo hegemônico de produção do espaço, mas também propõem alternativas baseadas no pertencimento, na escuta e na valorização das ações cotidianas e locais.

Essas formas de cidadania não se restringem a um conjunto de direitos formalmente garantidos, mas emergem de processos enraizados nas práticas coletivas, nas lutas por reconhecimento e no desejo de existência plena no espaço urbano. São resultado da luta diária pela sobrevivência e pelo protagonismo, que revelam o urbano como lugar de conflitos territoriais e sociais, mas também como campo de criação, negociação e reinvenção.

A paisagem, nesse contexto, deixa de ser mero cenário visual ou estético para se tornar meio de afirmação política, cultural e sensível. Reconhecer as populações periféricas como parte da paisagem urbana é reconhecer que o urbano é feito por todos e que sua construção deve incluir múltiplos olhares, saberes e experiências.

Portanto, pensar o fazer cidade a partir do vivido e das insurgências implica romper com modelos tecnocráticos. Exige escuta, presença e disposição para valorizar o cotidiano como lugar de conhecimento, poder e transformação. Talvez seja no reconhecimento dos conflitos existentes e do cotidiano que será possível propor cidades mais justas, plurais e verdadeiramente democráticas, onde a paisagem não seja privilégio, mas direito, e onde a cidadania se realize plenamente.

REFERÊNCIAS

- AGIER, Michel. **Antropologia da cidade:** lugares, situações, movimentos. Trad. Graça Índias Cordeiro. São Paulo: Editores Terceiro Nome, 2011.
- BENEVIDES, Maria Victoria de Mesquita. **A Cidadania Ativa e democracia no Brasil.** São Paulo: Ática, 1992.
- BESSE, Jean-Marc. **O gosto do mundo:** Exercícios de Paisagem. Trad. Annie Camb. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2014.
- BERTASO, João Martins. **Cidadania translocal:** tecendo possibilidades. <https://periodicos.univali.br/index.php/nej/article/view/6673/3808>
- BENEVIDES, Maria Victoria de Mesquita. **A Cidadania Ativa e democracia no Brasil.** São Paulo: Ática, 1992.
- CERTEAU, Michel de. **A Invenção do cotidiano: artes de fazer.** Trad. De Ephraim Ferreira Alves. Petrópolis: Vozes, 1994.
- CORRÊA, Roberto Lobato & ROSENDALH, Zeny. Apresentando leituras sobre paisagem, tempo e cultura. In: CORRÊA, Roberto Lobato; ROSENDALH, Zeny. **Paisagem, Tempo e cultura.** Rio de Janeiro: EdUERJ, 1998.

COSGROVE, Denis. A geografia está em toda parte: Cultura e simbolismo nas paisagens humanas. In: CORRÊA, Roberto Lobato ; ROSENDAHL, Zeny. **Paisagem, Tempo e cultura**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 1998, pág. 92-123.

CULLEN, Gordon. **A paisagem urbana**. Lisboa: Edições 70, 1983.

DEBARBIEUX, Bernard. **Actualité Politique du Paysage**. Revue de Géographie Alpine | Journal of Alpine Research: 2007, nº 95-4. Disponível em: file:///C:/Users/User/Downloads/rga-382.pdf. Acesso em: 15/09/2021.

FRIGERI, Ana Vittori; SANTOS, Giordanna Laura da Silva. **Os processos urbanos sob a ótica da colonialidade do poder, do ser e do saber**. Revista Raído, v. 14, n. 34, jan./abr. 2020. Disponível em: <https://ojs.ufgd.edu.br/Raido/article/view/11066>. Acesso em: 29/04/2025.

GEHL, Jan. **Cidades para as pessoas**. 3ª ed. São Paulo: Perspectiva, 2015.

HARVEY, David. A produção capitalista do espaço. 2ª ed. São Paulo: Annablume, 2006.

_____. A liberdade da cidade. Revista Espaço e tempo, n.26, p.9-17, 2009.

_____. Cidades Rebeldes. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

MACHADO, Giancarlo Marques Carraro; BRANDÃO, Leonardo. **Os movimentos do fazer-cidade**: Reflexões sobre uma utopia citadina. Revista Indisciplinar, v. 6, n. 2, p. 107–117, dez. de 2020.

MARSHALL, T. H. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967

MESQUITA, Zilá. Do território à consciência territorial. In: MESQUITA, Zilá; BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **Territórios do cotidiano**: uma introdução a novos olhares e experiências. Porto Alegre/Santa Cruz do Sul: Ed. Universidade/ UFRGS/ Ed. Universidade de Santa Cruz do Sul/ UNISC, 1995.

RIBEIRO, Rafael Winter. **Paisagem**. In: Dicionário do IPHAN. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Paisagem%20-%20Dicion%C3%A1rio%20iphan.pdf>. Acesso em: 10/05/2023.

ROBERTS, Brian. **A dimensão social da cidadania**. Revista Brasileira de Ciências Sociais. v.12 n.33. São Paulo, fev. 1997.

ROLNIK, Raquel. **Estatuto da Cidade e Conferência das Cidades**: instrumentos para uma política urbana democrático-participativa. Revista Katalysis, v. 6 n. 2 (2003): Cidade, participação, transformação. 2003. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/view/6501>. Acesso em: 21/02/2022.

SANTOS, Milton. Geografias da desigualdade: globalização e fragmentação . In: **Território, globalização e fragmentação**. SANTOS, Milton; Maria Adélia de Souza; SILVEIRA, Maria Laura (org.). São Paulo: Editora Hucitec, 1998.

SEIXAS, João. **A cidade na encruzilhada**: repensar a cidade e a sua política. Lisboa: Edições Afrontamento, 2013.

SILVA, Carlúcia Maria. Cidadania. In: Castro, CARMEM Lúcia Freitas de. Gontijo; CYNTHIA Rúbia Braga; AMABILE, Antônio Eduardo de Noronha (orgs). **Dicionário de políticas públicas**. Barbacena: EdUEMG, 2013.